



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO⁽¹⁾

**CONTRATO DE GESTÃO nº 02/2021⁽²⁾
CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS_CEPON
PERÍODO⁽³⁾ _ COMPETÊNCIA DE 2022**

NOME DA UNIDADE

Centro de Pesquisas Oncológicas_CEPON. CNES nº 0019445, CNPJ: 82.951.245/0023-74

ENDEREÇO

Rodovia Admar Gonzaga, 655 - Itacorubi, Florianópolis - SC. CEP.: 88034000 . Fone: (48)3664-8885

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON _ FAHECE

CONTRATO DE GESTÃO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

CG nº 02/2021 _ SGPE/SEA nº 5277/2020 e 2º Apostilamento PSES nº 136287/2021.

Relatório CAF_19.04.2023

(1) Este Relatório de Competência, baseia-se no Relatório de Execução das Metas e Resultados da Gerência de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais_GAEMC, referentes ao 1º e 2º trimestres de 2022 do CEPON, PSES nº 151673/2022 e 38195/2023.

(2) O Contrato de Gestão nº 02/2021 encerrou-se em 10/07/2022 e, para esta análise, foram considerados o quantitativo mensal dos meses de janeiro a junho, mais os 10 dias do mês de Julho, para o qual foram calculadas metas proporcionais.

(3) O Relatório de Competência de 2022 é o resultado da análise dos Relatórios de Avaliação de Execução enviados mensalmente pela Organização Social, os quais podem ser localizados no PSES nº 44055/2022 (Janeiro), 63481/2022 (Fevereiro), 83722/2022 (Março), 106164/2022 (Abril), 133486/2022 (Maio) 154155/2022 (Junho) e 181390/2022 (Julho).

SUMÁRIO

	Página
1- CARACTERIZAÇÃO DO HOSPITAL	3
2- HABILITAÇÕES	5
3- COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	6
3.1 Termos Aditivos e Apostilamentos ao CG 02/2021	6
3.2 Documentos de Referência	7
3.3 Estrutura e Volume das Atividades Assistenciais Contratadas	8
3.4 Indicadores de Qualidade Contratados	9
3.5 Definição dos Indicadores de Qualidade	10
4- METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL _ COMPETÊNCIA de 2022	10
5- INDICADORES DE QUALIDADE _ COMPETÊNCIA de 2022	14
5.1 Qualidade da Informação	14
5.2 Atenção ao Usuário	15
5.3 Tempo de Espera para o Início do Tratamento Oncológico	16
6- REGRAS PARA PAGAMENTO	16
7- PARECER CONCLUSIVO	23

1 CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

(<http://www.cepon.org.br/institucional/institucional.html>, em 02.06.22)

O Centro de Pesquisas Oncológicas_CEPON é um serviço público de referência no tratamento Oncológico em Santa Catarina e o Centro de Referência da Organização Mundial de Saúde (OMS) para Medicina Paliativa no Brasil. Tem como objetivo prestar assistência integral, humanizada e de qualidade ao paciente com câncer, no âmbito do SUS, em Santa Catarina, promovendo ações de ensino e pesquisa e pretende se tornar um Centro de Referência em Alta Complexidade Oncológica (CACON).

Inaugurado em 2012 com mais de 13.000m², o Complexo Oncológico do CEPON possui Atendimento Ambulatorial, Serviço de Urgência, Internação Hospitalar, Terapia Intensiva e Serviços de Diagnóstico e Terapêutica ao paciente Oncológico. Possui as seguintes especialidades:

- Especialidades Clínicas: Anestesiologia, Urologia, Pediatria, Radioterapia, Neurocirurgia, Psiquiatria, Ortopedia, Oncologia, Infectologia, Hematologia, Ginecologia e Obstetrícia, Gastroenterologia, Dermatologia, Clínica Geral e Cancerologia Pediátrica.
- Especialidades cirúrgicas: Cabeça e Pescoço, Torácica, Aparelho Digestivo, Ginecologia, Mastologia, Urológica, Cirurgia Geral, Cirurgia Oncológica e Ortopédica.
- Apoio à Diagnose e Terapia: Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Odontologia e Serviço de Imagem.

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina na busca do aprimoramento e da eficiência na prestação dos serviços públicos, em 1994 firmou o Convênio nº 104/94 com a FAHECE_Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON. A FAHECE é uma fundação privada, sem fins lucrativos, e desde sua instituição, em 1994, vem atuando como gestora dos recursos destinados ao HEMOSC e CEPON, desenvolvendo suas ações no campo da assistência médica em Hemoterapia e Oncologia.

Em dezembro de 2007 a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, consolidando este novo modelo de gestão descentralizada do serviço público de saúde, adotou o modelo de gestão por meio de Organização Social, firmando o Contrato de Gestão nº 02/2007, com a FAHECE para gerenciamento do CEPON.

As informações a seguir foram retiradas do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), referentes ao mês de julho de 2022 e visam demonstrar algumas características técnicas do CEPON, acesso: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/profissionais-ativos/4205400019445?comp=202207>

CAPACIDADE	QUANTIDADE
1- Recursos Humanos	837
2- Ambulatório de clínicas especializadas	31 consultórios
3- Serviço de Urgência / Emergência	Próprio

4- UTI Adulto tipo II	10
5- Leitos Cirúrgicos Oncologia	18
6- Leitos Cirúrgicos Transplantes	11
7- Leitos Clínicos Oncologia	28
8- Leitos Crônicos	18
9-Centro Cirúrgico	02 salas
10-Sala de Recuperação Pós Anestésica	03 leitos
11-Sala de Cirurgia Ambulatorial	01
12-Sala de Pequena Cirurgia	01
13-Sala de Radioterapia	01
14-Salas de Quimioterapia	24
15-Sala de Cirurgia	02

SERVIÇOS DE APOIO	CARACTERÍSTICA
1-Ambulâncias	Própria
2-Centro de Materiais e Esterilização_CME	Próprio e terceiro
3-Farmácia	Própria
4-Lavanderia	Terceirizada
5-Necrotério	Próprio
6-Serviço de Manutenção de equipamentos	Próprio e terceiro
7-Serviço de Nutrição e Dietética	Terceirizado
8-Serviço Social	Próprio

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	CARACTERÍSTICA
1- Acupuntura	Próprio
2- Anatomia Patológica	Próprio
3- Braquiterapia	Próprio
4- Central de Quimioterapia	20 poltronas / 06 leitos
5- Hospital Dia Cirúrgico/Diagnóstico/Terapêutico	11 Leitos
6- Hospital Dia Intercorrências Pós Transplante	10 Leitos
7- Laboratório	Terceirizado
8- Transplante	Próprio
9- Medicina Nuclear	Terceiro
10-Odontologia	Própria
11-Radioterapia	Próprio
12-Terapia Nutricional (enteral e parenteral)	Própria e terceira
13-Hemoterapia	Próprio e terceiro
14-Atenção a Doença Renal Crônica	Terceiro

15-Atenção Domiciliar	Próprio
16-Fisioterapia	Próprio
17-Reabilitação (pessoas ostomizadas)	Próprio
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO _SADT	CARACTERÍSTICA
1-Broncoscopia	Próprio
2-Colonoscopia	Terceiro
3-Eletrocardiograma_ECG	Próprio
4-Endoscopia (digestivo, respiratório, urinário)	Terceiro
5-Mamografia	Própria
6-Radiologia	Próprio
7-Ressonância Magnética	Terceiro
8-Tomografia Computadorizada	Própria
9-Ultrassonografia (convencional e com Doppler)	Própria
10-Laboratório de Histocompatibilidade	Terceiro
11-Laparoscópio	Próprio

2 HABILITAÇÕES

HABILITAÇÕES VIGENTES				
CÓD	DESCRIÇÃO	ORIGEM	INÍCIO	FINAL
0101	Centro de Referência em Atenção a Saúde do Idoso	Nacional	09/2003	-
0905	Cuidados Prolongados/Enfermidades Oncológicas	Local	05/2012	-
1202	Proc. Cirurg., Diag. ou Terapêutico/Hospital Dia	Nacional	04/2015	-
1204	Hospital Dia Intercorrências Pós Transplante de MO e Outros Precursores Hematopoiéticos	Nacional	04/2018	-
1301	Internação Domiciliar	Nacional	02/2006	-
1715	Serviço Radioterapia de Complexo Hospitalar	Nacional	03/2008	-
1716	Serviço Oncologia Clínica de Complexo Hospitalar	Nacional	03/2008	-
2301	Unidade Assistência Alta Complexidade em Terapia Nutricional	Nacional	12/2019	-
2304	Enteral e Parenteral	Nacional	12/2019	-
2401	Transplante Medula óssea/ Autogênico	Nacional	11/2016	06/2024
2402	Transplante Medula óssea/Alogênico Aparentado	Nacional	12/2017	06/2024
2403	Transplante Medula óssea/Alogênico Não Aparentado	Nacional	06/2020	06/2024
2420	Retirada Órgãos e Tecidos	Nacional	12/2017	06/2024

2601	UTI II Adulto	Nacional	12/2019	-
2901	Videocirurgias	Local	06/2020	-
3202	Lab. Exames Citopatológicos Colo de útero – Tipo I	Nacional	09/2014	-
3203	Lab. Monitoramento Externo de Qualidade de Exames Citopatológicos Colo de Útero – Tipo II	Nacional	09/2014	-

3 COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 Termos Aditivos e principais Apostilamentos ao CG 02/2021 até julho de 2022

Nº do Termo Aditivo (TA) ou Apostilamento	Data de assinatura ou publicação DOE de SC	CLÁUSULA 1º QUE TRATA DO OBJETO DO CONTRATO
1º TA	DOE nº 21.590 23/08/2021	O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, para apoio financeiro ao Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON, para aquisição de aplicadores para utilização na Braquiterapia, conforme Plano de Trabalho anexo e Emenda Impositiva Estadual nº 1280.
2º TA	DOE nº 21.628 18/10/2021	O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais), em parcela única, para implantação do projeto de teleconsulta oncológica para monitoramento dos procedimentos/tratamento em seguimento dos pacientes atendidos no CEPON.
4º TA	DOE nº 21.661 06/12/2021	O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 1.336.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil reais), em parcela única. Parágrafo Primeiro - O recurso deverá ser destinado para apoio financeiro à aquisição de Tomógrafo, para uso dos pacientes do CEPON – Centro de Pesquisas Oncológicas.
5º TA	DOE nº 21.693 21/01/2022	O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso no valor de R\$ 78.915,76 (setenta e oito mil novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos) ao Centro de Pesquisas Oncológicas - CEPON, em parcela única, para aquisição de 02 Manequins Bissexual Simulador para Treino de Enfermagem e RCP para apoio ao Laboratório de Capacitação e Treinamento da Equipe de Saúde para o Atendimento do Paciente Oncológico.
2º APOSTILAMENTO	Assinatura 03/06/2022	Correção do Indicador de Qualidade “Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico QT e RT” a partir de 11/07/2021. Onde se lê: 2.1.4. “Tempo de Espera para o Início do Tratamento Oncológico QT e RT (...). Neste indicador pretende-se medir o tempo entre a solicitação de Agendamento para a 1ª Consulta de pacientes com diagnóstico definido e o início do Tratamento Oncológico (...)”. Leia-se: 2.1.4 “Tempo de espera para o Início do Tratamento Oncológico QT e RT (...). Neste indicador pretende-se medir o tempo entre a realização da 1ª consulta de pacientes com diagnóstico definido e o início do Tratamento Oncológico (...)”.

6º TA	DOE nº 21.800 28/06/22	O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos no valor de R\$ 300.000,00, em parcela única, à Organização Social FAHECE, oriundos de emenda parlamentar, conforme Portaria GM/MS nº 1.395/2021, para incremento ao custeio e manutenção das ações e serviços públicos de saúde disponibilizados pelo CEPON, de acordo com Plano de Aplicação de Recursos, juntado às folhas 15 a 19 do Processo SES 173885/2021.
7º TA	DOE nº 21.809 08/07/22	O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, à Organização Social FAHECE, oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 956/2022, para aquisição de um videobroncoscópio, destinado ao CEPON, de acordo com especificações técnicas juntadas à folha 18 do Processo SES nº 55722/2022.

3.2 Documentos de Referência

Este Relatório de Competência de 2022, engloba os resultados obtidos no 1º e 2º trimestres de 2022, com a execução do Contrato de Gestão nº 02/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e a Organização Social FAHECE – Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929 de 04 de fevereiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº. 4.272, de 28 de abril de 2006 e suas atualizações.

Todas as prerrogativas contratuais presentes no corpo deste relatório, estão balizadas no Contrato de Gestão, devidamente publicado e passível de conferência no endereço eletrônico: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/organizacoes-sociais/contratos-de-gestao/contratos-de-gestao-vigentes/c-g-002-2021-cepon-organizacao-social-fundacao-de-apoio-ao-hemosc-e-cepon-fahece/18448-contrato-de-gestao-ses-spg-n-02-2021-cepon/file>

O volume e a estrutura das atividades contratadas e as regras para pagamento encontram-se nos Anexos Técnicos I (Plano de Trabalho), II (Sistemática de Pagamento) e III (Indicadores de Qualidade) do CG nº 02/2021. A redação do Indicador de Qualidade “Tempo de Espera para o Início do Tratamento Oncológico de Quimioterapia (QT) e Radioterapia (RT)” no CG nº 02/2021 foi corrigida pelo 2º Apostilamento. Este indicador era medido considerando o tempo entre a solicitação de Agendamento para a 1ª Consulta de pacientes com diagnóstico definido e o início do Tratamento Oncológico e passou a ser medido pelo tempo entre a realização da 1ª consulta de pacientes com diagnóstico definido e o início do Tratamento Oncológico a partir de 11/07/2021.

O 2º Apostilamento está devidamente publicado e passível de conferência no endereço eletrônico: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/organizacoes->

sociais/contratos-de-gestao/contratos-de-gestao-finalizados/c-g-002-2021-cepon-organizacao-social-fundacao-de-apoio-ao-hemosc-e-cepon-fahece/apostilamentos-e-terminos-aditivos-19/19924-apostilamento-n-02-do-cg-02-2021-cepon/file.

3.3 Estrutura e Volume das Atividades Assistenciais Contratadas

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	META ANUAL	META MENSAL
1-EXAMES		
Anatomopatologia	25.200	2.100
Tomografia Computadorizada	8.160	680
2-CONSULTAS		
Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas	50.496	4.208
Disponibilizar Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas (1ª consulta)	3.504	292
Consulta - Atendimento de Intercorrências Oncológicas	6.960	580
3-RADIOTERAPIA		
Radioterapia (nº Pacientes)	1.260	105
4-QUIMIOTERAPIA		
Quimioterapia	30.000	2.500
TOTAL SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL_SIA	125.580	10.465
5-INTERNAÇÃO		
Internações Hospitalares (Hospital do CEPON)	1.440	120
Internações PID (Programa de Internação Domiciliar)	240	20
Transplantes de Células Tronco Hematopoiéticas - TCTH	108	9
6-CIRURGIAS ONCOLÓGICAS		
Cirurgias Oncológicas de média e alta complexidade	2.580	215
TOTAL SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR_SIH	4.368	364
TOTAL SIA + SIH	129.948	10.829

Quadro 01: volume dos procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares contratados

Fonte: CG nº 02/2021, Anexo Técnico I, págs. 31 à 33

Visando o acompanhamento e a avaliação do Contrato de Gestão, bem como o cumprimento das atividades assistenciais estabelecidas no Anexo Técnico I _ Plano de Trabalho, a unidade deverá encaminhar até 50 (cinquenta) dias do mês subsequente, a documentação informativa das atividades realizadas (pág. 35 do CG 02/2021).

"As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais) e SIH (Sistema de Informação Hospitalar), bem como

através de relatórios de procedimentos não processados, de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo Órgão Supervisor" (pág. 36, item 2.1 do CG 02/2021).

Semestralmente, o Órgão Supervisor procederá a análise do volume das atividades assistenciais realizadas pela Executora, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades de cada procedimento, para fins de verificação do alcance de metas, conforme estabelecido no Contrato de Gestão (pág. 36, item 6 do CG 02/2021).

"A aferição de cumprimento da meta para a disponibilização de Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas (1ª Consulta) será realizada considerando o Relatório Consolidado Mensal expedido e validado pela Superintendência de Serviços Especializados e Regulação (SUR), no qual deverá constar o número de consultas de 1º vez conforme agenda mensal enviada pela unidade para a Regulação Estadual" (pág. 39 do CG nº 02/2021).

3.4 Indicadores de Qualidade Contratados

Estes indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho do CEPON. A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da instituição.

A cada ano serão estabelecidas as regras e critérios para aferição das metas e indicadores de qualidade utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão (pág. 40 do CG 02/2021).

Fica a Executora obrigada a apresentar a totalidade dos indicadores de qualidade previstos no Plano de Trabalho, Anexo Técnico III.

De acordo com o contrato, apresentamos abaixo os Indicadores de Qualidade (págs. 41 e 42 do CG nº 02/2021):

- I. Qualidade da Informação;
- II. Pesquisa de satisfação do usuário;
- III. Tempo de Espera para o Início do Tratamento Oncológico (QT ou RT).

A avaliação e valoração destes indicadores estão associados a parte variável do Contrato de Gestão e são aferidos trimestralmente, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nas parcelas subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.

No Quadro 02, abaixo, estão apresentados os Indicadores de Qualidade do CEPON com a meta mensal, conforme o que foi estabelecido no CG nº 02/2021 e no 2º Apostilamento, com a respectiva distribuição percentual.

DESCRIÇÃO	META	PERCENTUAL DE VALORAÇÃO
Qualidade da Informação	Atender o prazo de entrega da Gerência de Processamento da SES	33%
Pesquisa de satisfação do usuário	Realizar pesquisa de satisfação dos usuários abrangendo 10 % do total de usuários internados	33%
Tempo de espera para o início do Tratamento Oncológico (após a 1ª consulta no CEPON e com diagnóstico definido)	40 dias	34%
TOTAL		100 %

Quadro 02: Indicadores de Qualidade com o percentual de valoração

Fonte: CG nº 02/2021, Anexo Técnico III, pág. 41

3.5 Definição dos Indicadores de Qualidade

3.5.1 Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial (BPAC, BPAI e APAC) e Hospitalar (AIH): avalia a proporcionalidade de BPAC, BPAI, APAC e AIH em relação à atividade. Tendo em vista que o CEPON não é emissor das APACs e AIHs e, portanto, depende de processo nas instâncias da SES para liberação da documentação citada, a meta a ser cumprida é a apresentação da totalidade (100%) das mesmas, referentes aos procedimentos executados e autorizados pela SES em cada mês de competência (pág. 41 do CG 02/2021).

3.5.2 Pesquisa de Satisfação: A pesquisa de Satisfação do Usuário sobre o atendimento do CEPON destina-se à avaliação da percepção de qualidade do serviço pelos pacientes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio de formulários destinados a este fim. Os formulários para pacientes serão disponibilizados para manifestação incentivada nos locais de atendimento buscando a avaliação de 10% do número de internações, conforme descrito nos quadros das páginas 41 e 42 do CG nº 02/2021.

3.5.3 Tempo de Espera para o Início do Tratamento Oncológico (QT e RT): "Neste indicador pretende-se medir o tempo entre a realização da 1ª consulta de pacientes com diagnóstico definido e o início do Tratamento Oncológico. A meta consiste em garantir que este período seja de, no máximo, 40 (quarenta) dias. Além disso, também será avaliada a informação que deve ser encaminhada por meio de relatório trimestral consolidado com as informações relativas ao indicador, até 50 (cinquenta) dias do referido trimestre" (pág. 01 do Apostilamento nº 02 ao CG nº 02/2021_PSES nº 136287/2021).

4 METAS ASSISTENCIAIS REFERENTES A COMPETÊNCIA DE 2022

Os dados enviados mensalmente pela Executora foram validados pela Gerência de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais - GAEMC e constam do PSES nº 151673/2022 e 38195/2023. No Quadro 03, abaixo, apresentamos o resultado das Metas Assistenciais do CEPON na Competência de 2022.

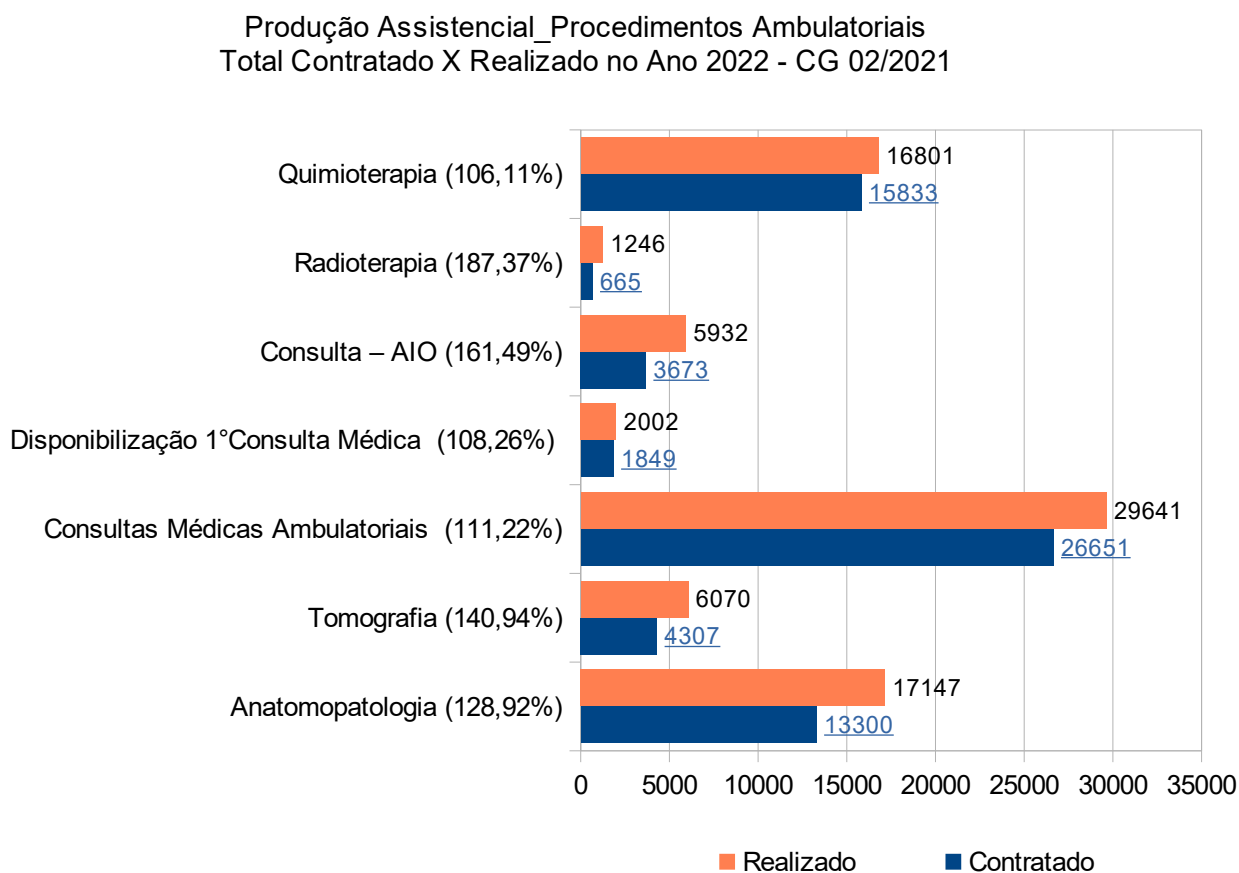
PROCEDIMENTOS/EXAMES	Meta Mês	Meta 10 dias Julho	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JULHO 10 dias	Contratado	Realizado	Δ%
Anatomopatológico	2.100	700	2.720	2.722	2.750	2.920	2.508	2.562	965	13.300	17.147	128,92%
Tomografias Computadorizada	680	227	880	1.125	1.055	960	942	907	201	4.307	6.070	140,94%
Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas	4.208	1.403	3.932	4.354	5.147	4.536	5.458	4.748	1.466	26.651	29.641	111,22%
Disponibilização de 1ª Consulta Médica Especializada	292	97	313	301	303	321	334	326	104	1.849	2.002	108,26%
Consulta - AIO	580	193	1.096	837	871	979	875	955	319	3.673	5.932	161,49%
Radioterapia (Pacientes)	105	35	173	193	211	193	217	190	69	665	1.246	187,37%
Quimioterapia	2.500	833	2.794	2.742	1.425	3.660	2.721	2.621	838	15.833	16.801	106,11%
Total SIA (Sistema de Informação Ambulatorial)	10.465	3.488	11.908	12.274	11.762	13.569	13.055	12.309	3.962	66.278	78.839	118,95%
Internações Hospitalares	120	40	145	116	147	140	143	151	54	760	896	117,89%
Internações PID (Programa de Internação Domiciliar)	20	7	26	22	24	27	22	21	8	127	150	118,42%
Transplantes de Células Tronco Hematopoiéticas	9	3	9	11	14	13	10	8	4	57	69	121,05%
Cirurgias Oncológicas de Média e Alta Complexidade	215	72	200	213	134	258	256	264	73	1.362	1.398	102,67%
Total SIH (Sistema de Informação Hospitalar)	364	121	380	362	319	438	431	444	139	2.305	2.513	109,01%
TOTAL	10.829	3.610	12.288	12.636	12.081	14.007	13.486	12.753	4.101	68.584	81.352	118,62%

Quadro 03: resultado das Metas de Produção Assistencial do CEPON na Competência de 2022

Fonte: Relatório GAEMC, PSES nº 151673/2022 e 38195/2023

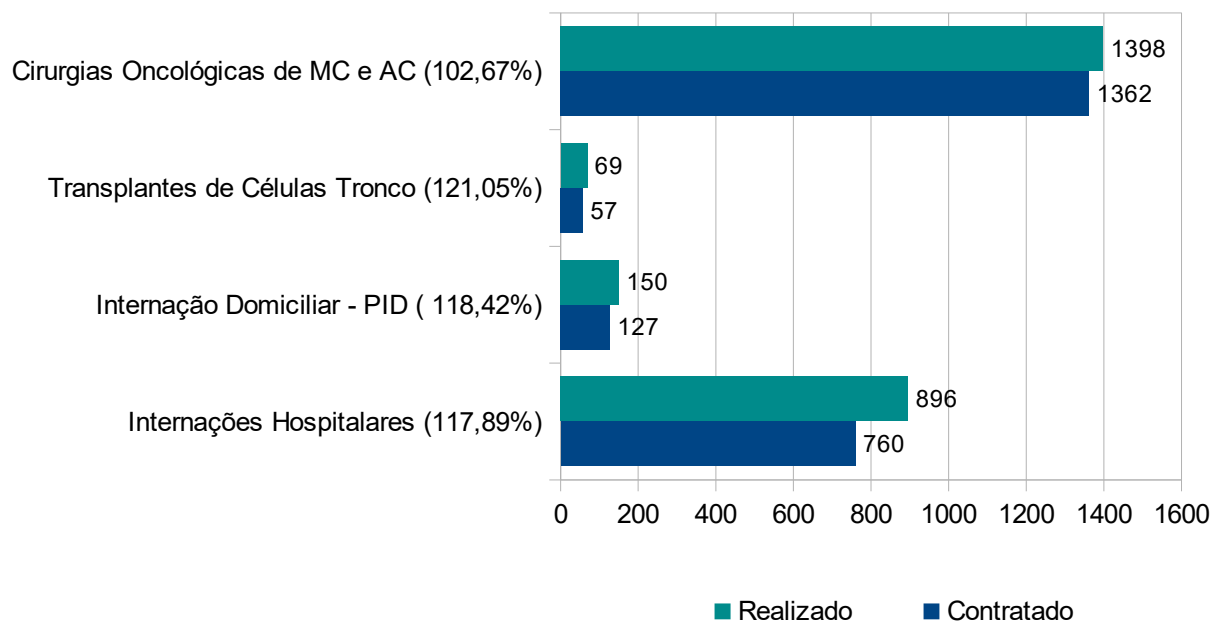
A seguir, no Gráfico 01, a Meta de Produção Assistencial do CEPON, referente aos “Procedimentos Ambulatoriais” na Competência de 2022, do CG nº 02/2021. O Gráfico traz uma comparação entre o total contratado e o realizado pela unidade no período, com o percentual de cumprimento de meta por procedimento.

Gráfico 01



A seguir, no Gráfico 02, a Meta de Produção Assistencial do CEPON, referente aos “Procedimentos Hospitalares” na Competência de 2022, do CG nº 02/2021. O Gráfico traz uma comparação entre o total contratado e o realizado pela unidade no período, com o percentual de cumprimento de meta por procedimento e tipo de internação.

Produção Assistencial_Procedimentos Hospitalares
Total Contratado X Realizado no Ano de 2022 - CG 02/2021



4.1 Análise: de acordo com os dados enviados pela GAEMC e homologados pela Executora através do PSES nº 151673/2022 e nº 38195/2023, houve o cumprimento de todas as Metas de Produção Assistencial do CEPON na Competência de 2022. Todos os serviços atingiram acima de 100% da meta contratada. A aferição financeira das Metas Assistenciais foi realizada no 1º semestre de 2022, contabilizando os resultados dos 10 dias do mês de julho, quando finalizou o contrato. A aferição consta do Relatório do 2º trimestre do ano de exercício e, desta forma, não será repetida neste Relatório de Competência, o qual objetiva trazer um compilado com os resultados do período.

5 INDICADORES DE QUALIDADE REFERENTES A COMPETÊNCIA DE 2022

A seguir, nos Quadros de 04-06, apresentamos o resultado dos Indicadores de Qualidade do CEPON referentes a Competência de 2022, conforme as informações da GAEMC_PSES nº 151673/2022 (1º trimestre) e PSES nº 38195/2023 (2º trimestre).

5.1 Qualidade da Informação

Avalia a proporcionalidade de BPAC, BPAI, APAC e AIH em relação à atividade. A meta a ser cumprida é a apresentação da totalidade (100%) das mesmas, referentes aos procedimentos executados e autorizados pela SES em cada mês de competência (pág. 41 do CG 02/2021).

5.1.1_BPAC, BPAI, APAC	Meta Mensal	1° Trimestre 2022	2° Trimestre 2022
Procedimentos Ambulatoriais informados à GAEMC pela OS	100%	173,03%	198,92%
Procedimentos Ambulatoriais informados à GEPRO pela OS	Atender o prazo de entrega da GEPRO		
Avaliação: comparando o volume de procedimentos informados à GAEMC e o apresentado no mês de competência para processamento no Ano de 2022, a unidade atingiu em média 185,97% .			

5.1.2_AIH	Meta Mensal	1° Trimestre 2022	2° Trimestre 2022
AIH's informadas à GAEMC pela OS	100%	128,61%	197,93%
AIH's informadas à GEPRO pela OS	Atender o cronograma estabelecido pela Gerência de Processamento da SES		
Avaliação: comparando o volume de saídas hospitalares informadas à GAEMC e o apresentado no mês de competência para processamento no Ano de 2022, a unidade atingiu em média 163,27% .			

Quadro 04: proporcionalidade de BPAC, BPAI, APAC e AIH em relação à atividade produzida - Ano 2022

Fonte: Relatório GAEMC, PSES nº 151673/2022 e 38195/2023

5.2 Atenção ao Usuário

A pesquisa de Satisfação do Usuário sobre o atendimento do CEPON destina-se à avaliação da percepção da qualidade do serviço pelos pacientes. A meta é realizar a pesquisa em 10% dos pacientes internados (quadros das páginas 41 e 42 do CG nº 02/2021).

5.2.1_Pesquisa de Satisfação	Meta mês	1° Trimestre 2022			2° Trimestre 2022		
		Total	Nº total de internações X 10% =	Δ%	Total	Nº total de internações X 10% =	Δ%
Total de internações	10% dos internados	848	84,8	433,96%	987	98,7	351,57%
Nº de pesquisas Realizadas		368			347		
Avaliação: a meta pactuada para a aplicação da pesquisa de satisfação é de 10% dos pacientes internados por trimestre. Na Competência de 2022, que corresponde ao 1º e 2º trimestres do ano, observamos que a unidade cumpriu bem acima da meta contratada, realizando em média 357 pesquisas e atingindo 392,77% da meta no período.							

Quadro 05: resultado da Pesquisa de Satisfação do Usuário - Ano 2022

Fonte: Relatório GAEMC, PSES nº 151673/2022 e 38195/2023

5.3 Tempo de Espera para o Início do Tratamento Oncológico (QT ou RT)

Pretende-se medir o tempo entre a realização da 1ª consulta de pacientes com diagnóstico definido e o início do Tratamento Oncológico. A meta consiste em garantir que este período seja de, no máximo, 40 (quarenta) dias, página 01 do Apostilamento nº 02 ao CG nº 02/2021_PSES nº 136287/2021).

Indicador	Meta Mensal	1º Trimestre 2022		2º Trimestre 2022	
		Total	Δ%	Total	Δ%
Total de pacientes em 1ª consulta	Garantir que o tempo entre a data da 1ª consulta e o início do Tratamento Oncológico seja de, no máximo, 40 dias	286	91,61%	292	92,00%
Nº de tratamentos iniciados até 40 dias		262		268	

Avaliação: na Competência de 2022, a média dos pacientes em 1ª consulta que iniciaram o Tratamento Oncológico após 40 dias foi de **8,19%**. Desta forma, a unidade atingiu **91,80%** da meta, realizando entre 85 e 100% do volume contratado e alcançando 100% do peso percentual para este Indicador de Qualidade no período.

Quadro 06: tempo de espera para o Tratamento Oncológico - Ano 2022

Fonte: Relatório GAEMC, PSES nº 151673/2022 e 38195/2023

6 REGRAS PARA PAGAMENTO (Anexo Técnico II, pág. 34, CG nº 02/2021)

A atividade assistencial do CEPON subdivide-se em "Serviço Ambulatorial" que equivale a 60% e "Serviço de Internação" que equivale a 40%, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I_Plano de Trabalho.

De acordo com as regras contratuais o pagamento à Executora dar-se-á da seguinte forma:

5.1_90% do valor, que corresponde a parte fixa do contrato, será repassado a título de custeio, caso haja cumprimento das metas assistenciais contratadas.

5.2_8% do valor, que corresponde a parte variável do contrato, será repassado a título de custeio, vinculados à avaliação dos Indicadores de Qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III (pág. 42, CG nº 02/2021).

5.3_Até 2% do valor mensal será repassado a título de investimento, que se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 1.323 de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo. Caso não haja interesse da Executora no repasse de até 2% a título de investimento, o valor da parte variável corresponderá a 10% vinculados à avaliação dos Indicadores de Qualidade.

A aferição financeira das atividades contratadas foi realizada conforme as regras para pagamento, descritas nos Quadros 7 a 9, abaixo, os quais fazem uma relação entre o volume da atividade realizada e o volume contratado, definindo o valor a ser pago de acordo com o percentual de cumprimento da meta.

VALOR A PAGAR CONFORME O RESULTADO DAS METAS ASSISTENCIAIS		
ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR
AMBULATÓRIO (60% de 90%)	Acima do volume contratado	100% do valor percentual (parte fixa) da atividade ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor percentual (parte fixa) da atividade ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X 60% X valor correspondente aos 90% (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X 60% X valor correspondente aos 90% (R\$)
INTERNAÇÃO (40% de 90%)	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade de internação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade de internação
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X 40% X valor correspondente aos 90% (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X 40% X valor correspondente aos 90% (R\$)

Quadro 07: Tabela com o valor a pagar conforme o % de cumprimento da Meta de Produção Assistencial

Fonte: CG nº 02/2021, pág. 38

PESO PERCENTUAL POR PROCEDIMENTO/ATIVIDADE		
ATIVIDADE / SERVIÇO		PESO %
1 - EXAMES	ANATOMOPATOLOGIA	8,50%
	TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS	5,50%
2 - CONSULTAS	CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS	17,00%
	DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS (1ª CONSULTA)	9,00%
	CONSULTA - AIO	15,00%
3 - RADIOTERAPIA	RADIOTERAPIA	17,50%
4 - QUIMIOTERAPIA	QUIMIOTERAPIA	27,50%
TOTAL AMBULATORIAL		100,00%
5 - INTERNAÇÃO	INTERNAÇÕES HOSPITALARES (HOSPITAL DO CEPON)	47,00%

	INTERNAÇÕES PID (PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR)	8,00%
	TRANSPLANTES DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOIÉTICAS	22,00%
6 - CIRURGIAS ONCOLÓGICAS	CRG. ONCOLÓGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	23,00%
TOTAL INTERNAÇÕES		100,00%

Quadro 08: Tabela com o peso % para cada atividade Assistencial

Fonte: CG nº 02/2021, págs. 38 e 39

PAGAMENTO CONFORME O RESULTADO DOS INDICADORES DE QUALIDADE	
ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade
Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade

Quadro 09: Tabela com o valor a pagar conforme o % de cumprimento do Indicador de Qualidade

Fonte: CG nº 02/2021, pág. 38 (a mesma regra de valor a pagar conforme o % de cumprimento de meta será aplicado para as Metas Quantitativas e Qualitativas)

7 VALOR DO CUSTEIO REFERENTE A COMPETÊNCIA DE 2022 - CG nº 02/2021

O montante do orçamento econômico-financeiro inicialmente estipulado para o Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge - CEPON/SES para a vigência do Contrato de Gestão nº 02/2021 ficou em R\$ 108.789.644,40 (cento e oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), no período de 12 meses, sendo composto de uma parte fixa correspondente a 90% do orçamento mensal, relacionado as Metas de Produção Assistencial e uma parte variável correspondente a 8 ou 10%, calculado com base nos Indicadores de Qualidade, conforme a utilização ou não pela Executora de até 2% para investimento.

O Contrato de Gestão nº 02/2021 iniciou em 11/07/2021, com vigência de 12 meses e, para a análise de execução do contrato na Competência de 2022, foram considerados os quantitativos relativos aos meses de janeiro à junho, mais os 10 dias do mês de julho. Como já demonstrado nos itens anteriores deste Relatório, houve o cumprimento integral de todas as Metas de Produção Assistencial e de todos os Indicadores de Qualidade, não havendo impacto financeiro para a unidade gerenciada no período.

No Quadro 10, abaixo, segue o valor do custeio trimestral, referente a aferição dos Indicadores de Qualidade, conforme os relatórios de avaliação enviados pela GAEMC_PSES nº 151673/2022 (1º Trimestre de 2022) e PSES nº 38195/2023 (2º Trimestre de 2022).

VALORES REFERENTES AOS INDICADORES DE QUALIDADE			
INDICADORES	DISTRIBUIÇÃO %	VALOR_1º TRIMESTRE	VALOR_2º TRIMESTRE
Qualidade da Informação	33,00%	R\$ 897.514,57	R\$ 997.238,41
Atenção ao Usuário – Resolução de Queixas e Pesquisa de Satisfação	33,00%	R\$ 897.514,57	R\$ 997.238,41
Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico Quimioterapia e Radioterapia	34,00%	R\$ 924.711,98	R\$ 1.027.457,75
TOTAL POR TRIMESTRE EM 2022	100,00%	R\$ 2.719.741,11	R\$ 3.021.934,57
TOTAL NA COMPETÊNCIA DE 2022		R\$ 5.741.675,68	

Quadro 10: valores parte variável do CG referente ao cumprimento dos Indicadores de Qualidade
 Fonte: Relatório GAEMC PSES nº 151673/2022.

No Quadro 11, abaixo, segue o valor do custeio semestral, referente a aferição das Metas de Produção Assistencial no 1º semestre de 2022, o qual coincide com a Competência do ano de exercício do CG 02/2021.

VALOR A PAGAR REFERENTE AS METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL		
Distribuição % para os serviços contratados	DISTRIBUIÇÃO %	Valor correspondente ao 1º semestre 2022
Total SIA (Sistema de Informação Ambulatorial)	60,00%	R\$ 31.005.048,66
Total SIH (Sistema de Informação Hospitalar)	40,00%	R\$ 20.670.032,44
TOTAL	100,00%	R\$ 51.675.081,09

Quadro 11: valor correspondente a cada serviço conforme distribuição percentual - Ano 2022 - CG 02/2021
 Fonte: relatórios GAEMC, PSES nº 38195/2023

No Quadro 12, abaixo, segue o valor do custeio mensal, referente a Competência de 2022, do CG 02/2021.

DISTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO MENSAL NO 1º SEMESTRE DE 2022								
DISTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO MENSAL (R\$)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL 10d	1º semestre 2022
VALOR ASSISTENCIAL MÊS (90%)	8.159.223,33	8.159.223,33	8.159.223,33	8.159.223,33	8.159.223,33	8.159.223,33	2.719.741,11	51.675.081,09
VALOR QUALIDADE (8-10%)	906.580,37	906.580,37	906.580,37	906.580,37	906.580,37	906.580,37	302.193,46	5.741.675,68

VALOR INVESTIMENTO (ATÉ 2%)	não houve retenção	não houve retenção	não houve retenção	não houve retenção	não houve retenção	não houve retenção	não houve retenção	0,00
VALOR DO CUSTEIO(R\$)	9.065.803,70	9.065.803,70	9.065.803,70	9.065.803,70	9.065.803,70	9.065.803,70	3.021.934,57	57.416.756,77
Valor do custeio referente ao 1º semestre 2022 (R\$)								57.416.756,77

Quadro 12: valor do custeio mensal referente a Competência de 2022

Fonte: relatórios GAEMC, PSES nº 38195/2023

8 PARECER CONCLUSIVO

Analisando as metas pactuadas com a FAHECE para o gerenciamento do CEPON através do CG nº 02/2021, verificamos que houve o cumprimento dos "Indicadores de Qualidade" na sua totalidade na Competência de 2022, não havendo impacto financeiro para o período.

Em relação às "Metas de Produção Assistencial", também houve o cumprimento de todas as metas no período. A unidade realizou acima do volume contratado, cumprindo acima de 100% das metas pactuadas, não havendo impacto financeiro.

Além disso, o período estava sob a vigência da Lei Federal nº 14.400, de 8 de julho de 2022 que altera a Lei nº 13.992 prorrogando "até 30 de junho de 2022, a partir de 1º de março de 2020", a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes, na sua integralidade, os repasses dos valores financeiros contratualizados".

Com o objetivo de controlar o cumprimento das metas e acompanhar o desempenho das atividades assistenciais prestadas pela Executora Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON _ FAHECE, encaminhamos este relatório para análise e aprovação da Comissão de Avaliação e Fiscalização_CAF, constituída para o monitoramento do contrato de gerenciamento do Centro de Pesquisas Oncológicas de Santa Catarina _ CEPON.

(Assinado Digitalmente)
Marta Regina Bauer Barbosa _ Enfermeira
Maria Aparecida Scottini _ Médica Auditora

Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais _SUH
Comissão de Avaliação e Fiscalização _CAF
Secretaria Executiva

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CAF DO CONTRATO DE GESTÃO nº 02/2021
PORTARIA nº 1118/SES/SEA de 24/10/2022
(Assinado Digitalmente)

I - Representante da Secretaria de Estado da Saúde de SC

- a) *Leonardo de Sousa Valverde, como titular e Presidente; ou*
- b) *Marta Regina Bauer Barbosa, como Suplente.*

II – Representante dos servidores do CEPON:

- a) *Janaina Gonçalves Arruda, como Titular; ou*
- b) *Agnes Marina Ferreira dos Santos, como Suplente.*

III – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:

- a) *Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.*

IV – Representante da Diretoria Executiva da FAHECE:

- a) *Douglas Alves Cláudio, como Titular; ou*
- b) *Arielly Meira Costa, como Suplente.*

V – Representante da Regional de Saúde:

- a) *Jocélio Voltolini, como Titular; ou*
- b) *Elaine Cristine da Cunha, como Suplente*

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:

- a) *Cláudia Ribeiro de Araujo Gonsalves, como Titular; ou*
- b) *Aline Cipriani de Souza, como Suplente.*



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5J375ROR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARTA REGINA BAUER BARBOSA** (CPF: 833.XXX.449-XX) em 03/05/2023 às 17:07:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/06/2019 - 12:39:41 e válido até 03/06/2119 - 12:39:41.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARIA APARECIDA SCOTTINI** (CPF: 618.XXX.149-XX) em 04/05/2023 às 12:38:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2022 - 13:00:23 e válido até 04/04/2122 - 13:00:23.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JOCÉLIO VOLTOLINI** (CPF: 550.XXX.459-XX) em 12/05/2023 às 17:38:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 15:59:14 e válido até 29/03/2119 - 15:59:14.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **GILBERTO ANTÔNIO SCUSSIATO** (CPF: 710.XXX.629-XX) em 12/05/2023 às 17:39:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/06/2021 - 18:07:33 e válido até 14/06/2121 - 18:07:33.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LEONARDO DE SOUSA VALVERDE** (CPF: 049.XXX.859-XX) em 15/05/2023 às 09:25:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/02/2022 - 18:34:32 e válido até 15/02/2122 - 18:34:32.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyMTYxMTBfMjE4NjQzXzlwMjFNUozNzVST1I=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00216110/2022** e o código **5J375ROR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.